



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 009/2000

PROJETO DE LEI Nº 014/2000

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ DA RCC**, dando outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ DA RCC** - CNPJ/MF 03-563.267/0001-85, o lote de terras 9/A, da quadra 05, com 998,48 m², situado no Loteamento Residencial Miguel Sochacki, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A área doada destina-se à construção da sede da entidade para atendimento de pessoas carentes e estudos.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

continua.....

